



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO EXTRA Nº 79

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	12	
Secretaria de Estado de Economia.....		21	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	8		

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.697, DE 07 DE MAIO DE 2020 (*)

Altera a estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, na Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 0015001571/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

Art. 2º Ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, os cargos relacionados no Anexo II, transformados na forma do Anexo III.

Art. 4º Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF passa a ser a constante no Anexo IV.

Art. 5º Compete ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de maio de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado na Edição Extra nº 66-B de 07 de maio de 2020, páginas 2 e 3.

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA ESPECIAL, CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 40.697, de 07 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-05, 01 (Código SIGHR 02900318) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, CPE-07, 01 (Código SIGHR 02900192) - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Chefe, CPC-06, 01 (Código SIGHR 02900364); Assessor Técnico, CC-02, 02 (Código SIGHR 02900365 e 02900414) - NÚCLEO DE COMPRAS E SUPORTE OPERACIONAL - Chefe, CC-06, 01 (Código SIGHR 02900366) - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS - Chefe, CC-06, 01 (Código SIGHR 02900368); Assessor Técnico, CC-02, 01 (Código SIGHR 02900421); Assessor Técnico, CC-04, 02 (Código SIGHR 02900420 e 02900416) - NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - Chefe, CPC-06, 01 (Código SIGHR 02900369); Assessor Técnico, CC-02, 02 (Código SIGHR 02900370 e 02900371); Assessor Técnico, CPC-02,

01 (Código SIGHR 02900372) - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (Código SIGHR 02900418) - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01 (Código SIGHR 02900207) - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-03, 01 (Código SIGHR 02900424) - DIRETORIA JURÍDICA - Diretor, CPE-07, 01 (Código SIGHR 02900210); Assessor Técnico, CC-02, 01 (Código SIGHR 02900341); Assessor Técnico CPC-02, 02 (Código SIGHR 02900356 e 02900357) - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - Diretor, CPE-07, 01 (Código SIGHR 02900215) - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 (Código SIGHR 02900313) - NÚCLEO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (Código SIGHR 02900386) - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - Secretário Executivo, CPE-07, 01 (Código SIGHR 02900359) - ASSESSORIA JURÍDICA - Assessor Técnico, CPC-02, 02 (Código SIGHR 02900408 e 02900409) - ESCOLA DO CONSUMIDOR - Chefe, CNE-07, 01 (Código SIGHR 02900411); Assessor Técnico, CPC-03, 01 (Código SIGHR 02900430).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA ESPECIAL, CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 40.697, de 07 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - BANCO DE CARGOS - CNE-06,01; CC-04, 07; CC-06,01; CC-08,02; CPE-04,01; CPE-06, 05; CPC-04,07; CPC-06,02; CPC-08, 02.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA ESPECIAL, CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 40.697, de 07 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-04, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, CPE-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - Chefe, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE COMPRAS - Gerente, CC-08, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS - Gerente, CC-08, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CC-04, 02; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - Diretor, CPE-06, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - DIRETORIA JURÍDICA - Diretor, CPE-06, 01; Assessor Técnico, CC-04, 02; Assessor Técnico, CPC-04, 02 - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - Diretor, CPE-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - Secretário Executivo, CPE-06, 01 - ASSESSORIA JURÍDICA - Assessor Técnico, CPC-04, 02 - ESCOLA DO CONSUMIDOR - Chefe, CNE-06, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01.

ANEXO IV

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 4º do Decreto nº 40.697, de 07 de maio de 2020)

1. INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF

1.1. GABINETE

1.2. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1.3. ASSESSORIA JURÍDICA

1.4. ESCOLA DO CONSUMIDOR

1.5. OUVIDORIA

1.6. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

1.6.1. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

1.6.1.1. NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

1.6.1.2. NÚCLEO DE INFORMÁTICA
 1.6.1.3. NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
 1.6.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
 1.6.2.1. NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 1.6.2.2. NÚCLEO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
 1.6.3. GERÊNCIA DE COMPRAS
 1.6.4. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS
 1.6.5. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 1.7. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
 1.7.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
 1.8. DIRETORIA JURÍDICA
 1.8.1. GERÊNCIA JURÍDICA
 1.9. DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
 1.9.1. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
 1.9.1.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL
 1.9.1.2. NÚCLEO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO
 1.9.1.3. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E RETORNO
 1.9.2. GERÊNCIA DE NÚCLEOS REGIONAIS
 1.9.2.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE BRASÍLIA
 1.9.2.2. NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE BRAZILÂNDIA
 1.9.2.3. NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE CEILÂNDIA
 1.9.2.4. NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO GAMA
 1.9.2.5. NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO GUARÁ
 1.9.2.6. NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE PLANALTIMA
 1.9.2.7. NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE SOBRADINHO
 1.9.2.8. NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE TAGUATINGA
 1.9.2.9. NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO RIACHO FUNDO
 1.10. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

DECRETO Nº 40.796, DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a remanejamento de cargo, que especifica e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00015343/2020-81, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o cargo de Assessor Especial, Símbolo CPE-04 (Código SIGHR 00702783), da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento para o Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de maio de 2020
 132º da República e 61º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.797, DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL, que especifica e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nos termos do Processo SEI 040017-00001882/2019-01, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos do banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL, o cargo relacionado no Anexo II, acrescido das respectivas unidades administrativas.

Art. 4º Compete a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a

verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de maio de 2020
 132º da República e 61º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 40.797, de 21 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL – SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 05 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 05 - Gerente, CC-08, 01 (Código SIGHR nº 01000102).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 40.797, de 21 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL – SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 05, GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 05 - Gerente, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 40.798, DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e, nos termos do Processo SEI 00040-00015014/2020-31, DECRETA:

Art. 1º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 2º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 3º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de maio de 2020
 132º da República e 61º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.798, de 21 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - ASSESSORIA ESPECIAL DE COBRANCA JUDICIAL - Assessor, CC-08, 01 (Código SIGHR 00701860).

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 40.798, de 21 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE –
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBCONTROLADORIA
DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 40.799, DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00150-00001461/2020-29, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de maio de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 40.799, de 21 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO
DISTRITO FEDERAL- GABINETE - ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO DE
POLÍTICA CULTURAL - Chefe, CNE-04,01 (código SIGHR 01400779) -
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE
MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO E ESPAÇOS CULTURAIS - GERÊNCIA DE
ENGENHARIA - Gerente, CC-08, 01 (código SIGHR 01400846) -
SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL - Assessor
Técnico, CC-04, 01 (código SIGHR 01400882).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 40.799, de 21 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO
DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO DE
POLÍTICA CULTURAL - Chefe, CNE-03, 01 - SUBSECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 40.800, DE 21 DE MAIO DE 2020

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00390-00000210/2019-51, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II, transformados na forma do Anexo III.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a

verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §9º e §10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de maio de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 40.800, de 21 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE – Assessor Especial, CNE-06, 01 (código
SIGHR00401111); Assessor Especial, CPE-07, 01 (código SIGHR 00401113).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 40.800, de 21 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE –
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – BANCO
DE CARGOS, CNE-07, 01; CPE-06, 01.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 40.800, de 21 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor
Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 40.801, DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - BRASÍLIA AMBIENTAL, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, na Lei n.º 6.525, de 1º, de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00391-00000404/2020-62, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 2º Ficam transferidos do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - BRASÍLIA AMBIENTAL para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - BRASÍLIA AMBIENTAL os cargos relacionados no Anexo II, transformados na forma do Anexo III.

Art. 4º Compete ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de maio de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 40.801, de 21 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE -
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - UNIDADE DE PLANEJAMENTO - Chefe,
CNE-06, 01, (código SIGHR 02900605) - SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO I - Assessor,
CC-06, 01 (código SIGHR 02900669) - SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E ÁGUA - DIRETORIA DE IMPLANTAÇÃO
DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor,
CC-06, 01 (código SIGHR 02900688) - SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E ÁGUA - DIRETORIA REGIONAL DE
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO I – Administrador de Parques, CC-06, 01 (código
SIGHR 02900690) - DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO II
– Administrador de Parques, CC-06, 01 (código SIGHR 02900695).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 40.801, de 21 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – BANCO DE CARGOS – CNE-07, 01; CPE-06, 01; CPC-06, 02.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 40.801, de 21 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – UNIDADE DE PLANEJAMENTO – Chefe, CPE-06, 01; SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO I – Assessor, CPC-06, 01; SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E ÁGUA – DIRETORIA DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – Assessor, CPC-06, 01 – DIRETORIA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS – Diretor, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 40.802, DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e, nos termos do Processo SEI 00040-00014947/2020-19, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de maio de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 40.802, de 21 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO – Assessor Especial, CNE-04, 01 (Código SGRH 00001703).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 40.802, de 21 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO – Assessor Especial, CPE-04, 01.

DECRETO Nº 40.803, DE 21 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, que estabelece o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos no âmbito dos órgãos e entidades do Distrito Federal, dos serviços sociais autônomos e das organizações sociais, ambos com contrato de gestão firmado com o Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto 36.756, de 16 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

§ 3º A critério do Órgão Gestor, poderá ser autorizada a implantação do SEI como sistema oficial de gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos e digitais no âmbito dos serviços sociais autônomos e das organizações sociais, ambos com contrato de gestão firmado com o Distrito Federal.” (NR)

“Art. 3º-A

I - Órgão Gestor: Secretaria de Estado de Economia (SEEC), por meio da:

a) Unidade Central de Gestão: Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (UGPEL/SEGEA/SEEC); e
b) Unidade Técnica de Gestão: Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SUTIC/SEGEA/SEEC);

II - Órgãos e entidades do Distrito Federal, serviços sociais autônomos e organizações sociais, ambos com contrato de gestão firmado com o Distrito Federal, por meio:

a) do Comitê Setorial de Gestão: composto por servidores de áreas estratégicas indicados pelos titulares dos órgãos e entidades do Distrito Federal, serviços sociais autônomos e organizações sociais, ambos com contrato de gestão firmado com o Distrito Federal, cuja competência é restrita à fase de implantação do SEI-GDF;

b) da Unidade Setorial de Gestão: preferencialmente, unidade orgânica responsável pela gestão de documentos, protocolos e arquivos no âmbito de cada órgão e entidade do Distrito Federal, serviço social autônomo e organização social, ambos com contrato de gestão firmado com o Distrito Federal, ou, a critério, comissão permanente oficialmente designada, instituída por membros das áreas de documentação, gestão de pessoas e tecnologia da informação, desde que tenham realizado treinamento específico para Gestor da Unidade Setorial de Gestão do SEI-GDF e assinado o Termo de Responsabilidade emitido pela Unidade Central de Gestão;

c) da Unidade de Tecnologia da Informação: unidade orgânica responsável pela tecnologia da informação no âmbito de cada órgão e entidade do Distrito Federal, dos serviços sociais autônomos e das organizações sociais, ambos com contrato de gestão firmado com o Distrito Federal;

d) de usuários do SEI-GDF: servidores e empregados lotados nos órgãos e entidades do Distrito Federal, dos serviços sociais autônomos e das organizações sociais, ambos com contrato de gestão firmado com o Distrito Federal, e público externo.

Parágrafo único. O acesso do público externo ao SEI-GDF depende de regulamentação por portaria da Secretaria de Estado de Economia.” (NR)

“Art. 4º-A

.....

IX - realizar auditorias e monitorar acessos e visualizações da Unidade Setorial de Gestão, para que estejam dentro das normatizações estabelecidas pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF;

.....

XI - garantir que as melhorias no SEI-GDF estejam aderentes ao Processo Eletrônico Nacional (PEN), do Ministério da Economia e ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), e que atendam aos órgãos e entidades do Distrito Federal, aos serviços sociais autônomos e às organizações sociais, ambos com contrato de gestão firmado com o Distrito Federal.” (NR)

“Art. 4º-B.....

I - implementar as atualizações de versões do SEI-GDF, quando disponibilizadas pelo Processo Eletrônico Nacional – (PEN), do Ministério da Economia e/ou pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4);

II - analisar e propor, juntamente com a Unidade Central de Gestão, as melhorias ao Processo Eletrônico Nacional – (PEN) e/ou pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4).” (NR)

“Art. 4º-C.....

.....

III - designar Comitê Setorial de Gestão composto de servidores de cada uma de suas Subsecretarias ou unidades correlatas para fornecer informações que forem solicitadas na fase de implantação do SEI-GDF;

.....

VII - garantir a utilização do SEI-GDF em todos os seus processos;

VIII - garantir a correta utilização do Sistema após a fase de implantação, em conformidade com as diretrizes do Órgão Gestor do Sistema.” (NR)

“Art. 4º-E Compete à Unidade Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito de cada órgão e entidade do Distrito Federal, serviços sociais autônomos e organizações sociais, ambos com contrato de gestão firmado com o Distrito Federal:

I - executar as ações de gestão do SEI-GDF, em consonância com os normativos e orientações do Órgão Gestor do Sistema, depois da fase de implantação;

II - aplicar e disseminar as diretrizes, normas, orientações e procedimentos relacionados ao SEI-GDF;

.....

IV - manter atualizadas as tabelas auxiliares do SEI-GDF, cujo cadastro seja de sua competência;

V - cadastrar e gerenciar as permissões de acesso dos usuários;

.....

VII - orientar as unidades administrativas a produzir e manter atualizadas as Bases de Conhecimento;

.....

XI - monitorar acessos e permissões dos usuários para que estejam dentro das normatizações estabelecidas pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF;

.....

XII - monitorar e elaborar relatórios do SEI-GDF no âmbito institucional que forneçam dados sobre seus atendimentos.” (NR)

“Art. 4º-F.....

.....

VI - atender e orientar as unidades administrativas quanto aos procedimentos de digitalização, de acordo com a legislação vigente e as recomendações técnicas do Órgão Gestor do Sistema.” (NR)

“Art. 5º A Secretaria de Estado de Economia (SEEC) é o Órgão Gestor do SEI-GDF, por meio da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA), cabendo-lhe:

I - representar o Distrito Federal na Comunidade de Negócios do Processo Eletrônico Nacional (PEN), do Ministério da Economia;

V - constituir comissões de negócio e técnica para estudos de melhorias do SEI-GDF e apresentá-los ao Ministério da Economia;

XI - autorizar a implantação do SEI no âmbito dos serviços sociais autônomos e das organizações sociais, ambos com contrato de gestão firmado com o Distrito Federal, nos termos do art. 1º, §3º.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a alínea c do inciso III do art. 4º-F do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015.

Brasília, 21 de maio de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.804, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova o Projeto Urbanístico de Adequação de Parcelamento da Quadra QNM 34, Conjuntos H-2 e I-2, localizados no Setor M Norte, em Taguatinga – RA III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Distrital nº 4.164, de 26 de junho de 2008, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017 e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 0111-001139/2009, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Adequação de Parcelamento da Quadra QNM 34, Conjuntos H-2 e I-2, localizados no Setor M Norte, em Taguatinga – RA III, consubstanciado no Projeto de Urbanismo – URB 059/2009 e no Memorial Descritivo – MDE 059/2009.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de Nota no Memorial Descritivo - MDE 058/01, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto de Urbanismo foi alterado pela URB 059/09 e MDE 059/09 no que se refere às coordenadas dos Conjuntos H-2 e I-2, da QNM 34, Taguatinga - RAIII, realocação do lote 17 e supressão do lote 19, localizados no conjunto H-2.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.df.gov.br/>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de maio de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.805, DE 21 DE MAIO DE 2020

Institui o Programa Material Escolar Legal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Material Escolar Legal, que regulamenta a fiscalização e o controle da exigência de material escolar pelas instituições da rede de ensino privada do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput deste artigo fundamenta-se na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; na Lei federal nº 9.870, de 23 de novembro de 1999; na Lei distrital nº 4.311, de 09 de fevereiro de 2009; e na Lei distrital nº 6.311, de 17 de junho de 2019.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto considera-se:

I – material escolar de uso individual: todo item de uso exclusivo e restrito ao processo didático-pedagógico, que tenha por finalidade o atendimento das necessidades individuais do educando durante a aprendizagem, respeitados o Planejamento Pedagógico e o Plano de Execução;

II – material escolar de uso coletivo: todo item que não atenda às necessidades didático-pedagógicas, escolares e individuais do educando, bem como aqueles considerados estranhos à metodologia de aprendizagem, tais como materiais de higiene, exceto os de uso individual, materiais administrativos, de escritório e papeleria, materiais descartáveis, brinquedos, material de limpeza, medicamentos, materiais de expediente de uso genérico e abrangente da instituição de ensino;

III – Planejamento Pedagógico: documento apresentado pela instituição de ensino contendo as atividades, conteúdos e objetivos que serão trabalhados na escola durante o semestre ou ano letivo;

IV – Plano de Execução: instrumento que detalha as atividades didático-pedagógicas, os objetivos e a metodologia a ser aplicada, constantes do Planejamento Pedagógico, consignando o material escolar a ser utilizado nas respectivas atividades;

V – Reincidência: a repetição da prática infrativa punida por decisão administrativa irrecorrível.

Parágrafo único. Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período de tempo superior a cinco anos.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA

Art. 3º São diretrizes do Programa Material Escolar Legal assegurar:

I – a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – os direitos básicos do consumidor, nos termos da Lei federal nº 8.078, de 1990;

III – a transparência quanto à utilização, pelo educando, do material escolar exigido pela instituição de ensino privada;

IV – a efetiva utilização do material exigido no processo de ensino-aprendizagem do educando.

CAPÍTULO III

DO MATERIAL ESCOLAR

Art. 4º A instituição de ensino privada deve disponibilizar o Planejamento Pedagógico e o Plano de Execução para todo o semestre ou ano letivo, descrevendo todas as atividades a serem realizadas, acompanhados de cronograma de realização, de modo a justificar a lista de material escolar de uso individual apresentada aos pais ou responsáveis pelos educandos.

§ 1º A instituição de ensino privada deverá divulgar durante o período de matrícula a lista de material escolar acompanhada do Planejamento Pedagógico e do Plano de Execução.

§ 2º Constará do Plano de Execução, de forma detalhada, a discriminação dos quantitativos de cada item de material escolar, seguido da descrição da atividade didática para qual se destina, com seus respectivos objetivos e metodologia a ser empregada.

§ 3º O item de material escolar cujo uso não estiver justificado no Planejamento Pedagógico e no Plano de execução será considerado material escolar de uso coletivo.

Art. 5º É vedada a cobrança de taxa, sobre qualquer modalidade, para aquisição de material escolar de uso coletivo pelas instituições de ensino privadas sediadas no Distrito Federal aos pais ou responsáveis pelos educandos, na forma da Lei Distrital nº 6.311, de 2019.

Art. 6º A lista de material escolar de uso individual deve conter apenas itens que o educando utilizará para execução de suas atividades de aprendizagem, respeitados o Planejamento Pedagógico e o Plano de Execução.

Parágrafo único. Será facultado aos pais ou responsáveis do aluno optar entre fornecimento integral do material escolar ou pela entrega parcial, que deverá ser feita, no mínimo, com 8 dias de antecedência do início das atividades na instituição de ensino privada, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.311, de 2009.

Art. 7º A lista de material escolar de uso individual poderá sofrer alterações no decorrer do período letivo, desde que devidamente justificadas, não podendo exceder a 15% do originalmente solicitado, nos termos do art. 4º, da Lei distrital nº 4.311, de 2009.

§ 1º O material que exceder à cota fixada neste artigo deverá ser fornecido pela instituição de ensino privada, sem ônus para os pais ou responsáveis pelo educando.

§ 2º O material não utilizado pelo educando será devolvido aos pais ou responsáveis ao final do semestre ou ano letivo.

Art. 8º É vedado exigir ou indicar material de marcas ou modelos específicos, ou estabelecimentos de venda do material escolar de uso individual, e exigir a compra de qualquer item na própria instituição de ensino privada, nos termos do art. 3º, da Lei distrital nº 4.311, de 2009.

Parágrafo único. O descumprimento no previsto no caput sujeitará a instituição de ensino privada às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 1990.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 9º O Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF é responsável pelo controle, fiscalização e aplicação das penalidades previstas na Lei federal nº 8.078, de 1990, na Lei distrital nº 4.311, de 2009, e na Lei distrital nº 6.311, de 2019.

Art. 10. A fiscalização às instituições de ensino privadas, classificadas como microempresas e empresas de pequeno porte, será realizada segundo o critério de dupla visita, em obediência ao disposto no art. 36, da Lei distrital nº 4.611, de 09 de agosto de 2011.

§ 1º Constatada a prática de infração prevista na legislação mencionada neste Decreto, será lavrado um Auto de Constatação pelo agente fiscalizador competente, para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo de 30 dias, sem aplicação de penalidade.

§ 2º Ao final do prazo fixado no § 1º, não havendo a regularização, e, caso necessário a reparação dos danos causados aos pais ou responsáveis pelos educandos, será lavrado auto de infração.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 11. As práticas infracionais à legislação citada neste Decreto serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:

I - ato, por escrito, da autoridade competente;

II - lavratura de auto de infração;

III - reclamação.

Parágrafo único. O processo administrativo, instaurado mediante abertura de reclamação ou por iniciativa da autoridade competente, deverá, obrigatoriamente, conter:

I - a identificação do infrator;

II - a descrição do fato ou ato constitutivo da infração;
III - os dispositivos legais infringidos;
IV - a assinatura da autoridade competente.

Art. 12. O pai ou o responsável pelo educando poderá apresentar ao PROCON-DF sua reclamação pessoalmente, ou por qualquer outro meio de comunicação.

SEÇÃO II

Do Auto de Infração

Art. 13. O auto de infração deverá ser impresso, numerado em série e preenchido de forma clara e precisa, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, mencionando:

I - o local, a data e a hora da lavratura;
II - o nome, o endereço e a qualificação da instituição de ensino privada autuada;
III - a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;
IV - o dispositivo legal infringido;
V - a determinação da penalidade e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 15 dias;
VI - a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;
VII - a designação do órgão julgador e o respectivo endereço;
VIII - a assinatura do autuado.

Art. 14. O auto de infração será lavrado pelo agente autuante que houver verificado a prática infracional, preferencialmente na instituição de ensino privada.

Art. 15. A assinatura no auto de infração, por parte do autuado, ao receber cópia do mesmo, constitui notificação, sem implicar confissão.

Parágrafo único. Caso o autuado se recuse a assinar o auto de infração, o agente autuante consignará a expressão “recusou-se a assinar”, remetendo-o ao autuado por via postal, com Aviso de Recebimento ou outro procedimento equivalente, tendo os mesmos efeitos do caput deste artigo.

SEÇÃO III

Da Instrução e Julgamento

Art. 16. O processo administrativo decorrente de Auto de Infração, de ato de ofício de autoridade competente, ou de reclamação será instruído e julgado pela autoridade competente prevista no Regimento Interno do PROCON/DF.

Art. 17. A instituição de ensino privada infratora poderá impugnar o processo administrativo, no prazo de 10 dias a contar da notificação da instauração do processo administrativo ou recebimento do auto de infração, indicando em sua defesa:

I – a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II - a qualificação da instituição de ensino privada impugnante;
III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;
IV - as provas que lhe dão suporte.

Art. 18. O processo administrativo será instruído no âmbito do PROCON-DF e compete à autoridade competente julgá-lo.

Art. 19. O julgamento conterá o relatório dos fatos, o respectivo enquadramento legal e, se condenatória, a natureza e a graduação da pena.

§ 1º O Diretor-Geral do PROCON-DF, antes de julgar o feito, apreciará a defesa e as provas produzidas pela instituição de ensino privada, não estando vinculado ao relatório de sua consultoria jurídica ou órgão similar, se houver.

§ 2º Julgado o processo e fixada a penalidade, será a instituição de ensino privada notificada para efetuar o recolhimento da multa, se for o caso, no prazo de 30 dias ou apresentar recurso no prazo de 10 dias.

§ 3º A instituição de ensino privada será intimada da decisão proferida no processo por qualquer meio de comunicação que garanta a sua ciência.

Art. 20. A inobservância de forma não acarretará a nulidade do ato, se não houver prejuízo para a defesa.

Parágrafo único. A nulidade prejudica somente os atos posteriores ao ato declarado nulo e dele diretamente dependentes ou de que sejam consequência, cabendo à autoridade que a declarar indicar tais atos e determinar o adequado procedimento saneador, se for o caso.

SEÇÃO IV

DO RECURSO

Art. 21. Do julgamento proferido pelo Diretor Jurídico do PROCON-DF caberá recurso, no prazo de 10 dias, contados da data da intimação da decisão, ao Diretor-Geral do PROCON-DF, que proferirá decisão.

Art. 22. O recurso será interposto mediante requerimento, contendo:

I - a qualificação da instituição de ensino privada recorrente;
II - as razões de fato e de direito que fundamentam o recurso;
III - as provas que lhe dão suporte.

Parágrafo único. Não será admitido o recurso interposto fora do prazo e que não cumpra as condições estabelecidas neste Decreto e no Decreto federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 23. A decisão é definitiva quando não mais couber recurso.

Art. 24. Não sendo recolhido o valor da multa em 30 dias, após decisão definitiva, o débito será inscrito em dívida ativa do Distrito Federal.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 25. O descumprimento do disposto na Lei federal nº 8.078, de 1990; na Lei distrital nº 4.311, de 2009; na Lei distrital nº 6.311, de 2019; e neste Decreto sujeitará a instituição de ensino privada às penalidades previstas nos mencionados diplomas legais.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Aplica-se, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 2.181, de 1997, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 27. Compete ao PROCON-DF e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal promover campanhas informativas e educativas destinadas à implementação do Programa de Fiscalização e Controle da exigência de material escolar.

Parágrafo único. O PROCON-DF e a Secretaria de Estado de Educação poderão promover parcerias, em especial, com a Secretaria de Estado de Comunicação, para a realização das campanhas educativas e informativas.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de maio de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.806, DE 21 DE MAIO DE 2020

Institui o Escritório Técnico Especial – ETE/TÚNEL TAGUATINGA para esforço conjunto de Secretarias e Órgãos do GDF no sentido de viabilizar a execução do objeto do Contrato nº 004/2016-SINESP/Consórcio Novo Túnel, tratado no processo 0110-000255/2013, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Escritório Técnico Especial - ETE/TÚNEL TAGUATINGA, com a responsabilidade de deliberar ações relativas à elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sentido Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sentido Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, consoante específica o Edital de Concorrência de Pré – Qualificação nº 003/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP.

Art. 2º Compete ao Escritório Técnico Especial - ETE/TÚNEL TAGUATINGA:

I - analisar as adequações de projetos necessários à execução do contrato descrito no art. 1º deste Decreto;

II - emitir nota técnica sobre as adequações necessárias aos projetos de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º O Escritório Técnico Especial - ETE/TÚNEL TAGUATINGA será composto por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

I - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF;

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

III - Companhia do Metropolitano do DF - Metrô-DF;

IV - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF;

V - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

VI - Companhia Energética de Brasília - CEB;

VII - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;

VIII - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM (Brasília Ambiental);

IX - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF;

X - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF;

XI - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;

XII - Administração Regional de Taguatinga - RA III;

XIII - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL; e

XIV - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV.

§ 1º Os Dirigentes Superiores dos órgãos e entidades relacionados neste artigo indicarão, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste Decreto, seus representantes e respectivos suplentes à SODF.

§ 2º Os indicados deverão obrigatoriamente serem investidos de poderes, expressamente concedidos pelos órgãos e entidades que representam, para, de acordo com as peculiaridades de cada procedimento administrativo, ter autorização para deliberarem sobre os assuntos a serem tratados.

Art. 4º A coordenação do Escritório Técnico Especial - ETE/TÚNEL TAGUATINGA será exercida pelo representante da SODF.

§ 1º As reuniões do Escritório Técnico Especial - ETE/TÚNEL TAGUATINGA ocorrerão de acordo com a necessidade avaliada pela coordenação.

§ 2º As reuniões do Escritório Técnico Especial - ETE/TÚNEL TAGUATINGA serão convocadas pela coordenação, sendo assegurada a liberação dos membros por seus órgãos ou entidades de origem.

Art. 5º A coordenação do Escritório Técnico Especial - ETE/TÚNEL TAGUATINGA poderá instituir, conforme necessidade, Comitês Técnicos Específicos.

Art. 6º Compete à SODF, enquanto coordenadora do ETE/TÚNEL TAGUATINGA:

I - a alocação de meios materiais adequados ao funcionamento do Escritório Técnico Especial - ETE/TÚNEL TAGUATINGA;

II - a gestão do contrato e das aprovações necessárias junto aos agentes financeiros;

III - elaborar e submeter proposta de Regimento Interno do ETE/TÚNEL TAGUATINGA aos membros que o compõem, se julgar necessário.

Parágrafo único. A aprovação do Regimento Interno de que trata o inciso III deste artigo deverá ser decidida, por maioria simples de votos dos membros do ETE/TÚNEL TAGUATINGA e publicada mediante Portaria da SODF.

Art. 7º O Escritório Técnico Especial - ETE/TÚNEL TAGUATINGA manter-se-á em atividade até o recebimento definitivo das obras de que trata o art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento dos trabalhos de que trata o caput deste artigo, o ETE/TÚNEL TAGUATINGA fica autorizado a solicitar dados e informações a órgãos e entidades do Distrito Federal, os quais deverão manifestar-se sobre as informações solicitadas no prazo de cinco dias úteis.

Art. 8º Os executores dos contratos afetados pelas adequações das obras devem ser cientificados para fins de cumprimento dos limites legais.

Art. 9º A participação no Escritório Técnico Especial - ETE/TÚNEL TAGUATINGA será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de maio de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.807, DE 21 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto nº 18.955, de 24 de dezembro 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 24 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 321.

.....

§ 16. O contribuinte que promover operações internas de saídas de mercadorias sujeitas à sistemática da substituição tributária listadas no Caderno I do Anexo IV deste Regulamento para outro não inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF deverá reter o ICMS relativo a cada operação, hipótese em que não será aplicado o disposto nos arts. 153, § 1º, XIII, "a", e 77, IX e X.

§ 17. O procedimento referido no parágrafo anterior fica limitado ao montante de operações mensais, com destinatário contribuinte não inscrito, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por adquirente.

§ 18. O valor referido no parágrafo anterior sofrerá atualização anual nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro 2001.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de maio de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.808, DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Gabinete do Vice-Governador e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00015061/2020-84, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Vice-Governador.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa do Gabinete do Vice-Governador os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Gabinete do Vice-Governador, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Tornar sem efeito o Decreto nº 40.766, de 13 de maio de 2020, publicado no DODF nº 72, de 13 de maio de 2020, página 2.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de maio de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 40.808, de 21 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01 (código SGRH 00001914) - ASSESSORIA MILITAR - CHEFIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CPE-07, 01 (código SGRH 10000971).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 40.808, de 21 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA MILITAR - CHEFIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 40.809, DE 21 DE MAIO DE 2020

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04013-00000023/2020-32, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal, os cargos relacionados no anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previsto no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de existência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de maio de 2020.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 40.809, de 21 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01(código SGRH 50000002).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 40.809, de 21 de maio de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-05, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01; Assessor Técnico, CC-03, 01; Assessor Técnico, CC-02, 01; Assessor Técnico, CC-01, 05.

DECRETO Nº 40.810, DE 21 DE MAIO DE 2020

Altera a estrutura organizacional que especifica e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Permanecem centralizadas na Controladoria-Geral do Distrito Federal as atividades de controle interno da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, conforme estabelecido no art. 1º, do Decreto nº 39.998, de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Os Cargos de Chefe das Unidades de Controle Interno, CPE-06, das Secretarias mencionadas no art. 1º, passam a integrar a estrutura da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. Ficam exonerados os ocupantes dos referidos cargos.

Art. 3º Compete a Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de maio de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 07/2020
(Processo: 00370-00000593/2020-76)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SDE/DF, neste ato representada pelo titular da Pasta, RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, e da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEEC/DF, neste ato representada pelo titular da Pasta, ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, resolvem firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fundamento no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3, de 4 de junho de 2019, e na Nota Técnica nº 19/2020 - SEEC/SEF/SUREC (37053892), com a sociedade empresária BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A, CFDF nº 07.428.831/002-40 e CNPJ nº 29.506.474/0025-69, estabelecida no Setor Leste Industrial, Área Especial 3, CEP 72.445-010 - Gama - Brasília/DF, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, neste ato representada por CARLOS JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, Gerente de Produção, portador do RG nº 518.***-8- SSP/MG e CPF nº ***.051.536-**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A SOCIEDADE ACORDANTE fica autorizada a migrar do empreendimento beneficiado pela Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 (IDEAS INDUSTRIAL), para o Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e ao Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal (EMPREGA-DF), nos termos do art. 33 do Decreto nº 39.803/2019, conforme definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à SOCIEDADE ACORDANTE o crédito presumido a seguir fixado:

I - 40%, incidente sobre o ICMS apurado em decorrência das saídas de produtos de fabricação própria do empreendimento;

II - o benefício fixado poderá ser revisto em tempo futuro se presentes as razões de fato e de direito que recomendem o ato administrativo, em especial a demonstração de perda da competitividade frente aos concorrentes do mesmo segmento econômico;

III - em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações e ou prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela SOCIEDADE ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910/2017;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV - sem prejuízo de outras obrigações, estabelecer as seguintes metas a serem cumpridas pela Sociedade Acordante:

a) manutenção de pelo menos 112 empregos e/ou postos de trabalho diretos;

b) manutenção de pelo menos 165 empregos e/ou postos de trabalho indiretos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

A SOCIEDADE ACORDANTE se enquadra nas disposições do inc. I do art. 4º do Decreto nº 39.803/2019 como empreendimento econômico produtivo de interesse prioritário, direcionado para a atividade de industrialização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à SDE/DF, conforme § 4º do art. 24 do Decreto nº 39.803/2019, após a análise e decisão de mérito do PVTEFS, o acompanhamento dos benefícios recomendados na Nota Técnica SEI-GDF Nº 19/2020 - SEEC/SEF/SUREC (37053892).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à SEEC/DF, conforme § 9º do art. 24 do Decreto nº 39.803/2019, ratificar o Termo de Acordo firmado junto a SDE/DF e dar ciência à área técnica responsável pelo monitoramento quanto aos aspectos tributários do acordo firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE ACORDANTE

Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a SOCIEDADE ACORDANTE obrigada a:

I – cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

II – indicar domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) da SOCIEDADE ACORDANTE e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;

III – cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;

IV – cumprir as metas declaratórias contidas no projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V – cumprir as obrigações tributárias principais e acessórias;

VI – instalar o empreendimento na área de desenvolvimento econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;

VII – cumprir o dever de instalar e operar no DF os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS;

VIII – cumprir o dever de efetuar o desembaraço aduaneiro de bens e mercadorias importadas do exterior, destinadas ao empreendimento incentivado, pelas dependências de recintos alfandegados do Distrito Federal;

IX – cumprir as normas ambientais do DF e evitar as condições de trabalho degradantes durante e após a instalação do empreendimento;

X – zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

XI – apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE/DF;

XII – aderir ao Domicílio Fiscal Eletrônico fixado pela Lei nº 5.910/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela SOCIEDADE ACORDANTE quanto ao conhecimento:

I – das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II – de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e 9.613, de 3 de março de 1998;

III – da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;

IV – do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;

V – do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

VI – de que a regularidade fiscal junto à dívida ativa do DF e seguridade social exigida pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser mantida por todo o período de fruição do regime especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta Cláusula poderá resultar na dissolução deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SDE/DF emitirá decisão de mérito e notificará o fato ao titular da SEEC/DF e à Governadoria do DF, conforme legislação de regência, para que adotem as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO – A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo titular da SDE/DF, se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a decisão de mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal fica obrigado, por intermédio da SDE/DF e da SEEC/DF, a:

I – expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;

II – caso declare a viabilidade da proposição do PVTEFS:

a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS;

b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no DF;

III – notificar a SOCIEDADE ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV – notificar a SOCIEDADE ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

V – garantir que a infraestrutura necessária à instalação e ao funcionamento do empreendimento seja alocada no endereço indicado para a localização desse, segundo as etapas do cronograma físico-financeiro fixado para a instalação;

VI – indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do DF e a SOCIEDADE ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações.

VII – tratar os pleitos endereçados ao Governo do DF pelos representantes da SOCIEDADE ACORDANTE com celeridade e urbanidade;

VIII – observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações Governamentais necessárias ao bom andamento deste.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável no interesse público e devidamente motivada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a SOCIEDADE ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no inciso II da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, conforme determina o inciso V do art. 19 do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com legislação superveniente, fato que será comunicado à SOCIEDADE ACORDANTE pela SDE/DF para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do período de apuração seguinte ao da publicação deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo ou de seus anexos serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 08 de abril de 2020
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia

CARLOS JOSÉ DE SOUZA
BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 08/2020 (Processo nº 00370-00000620/2020-19)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SDE/DF, neste ato representada pelo titular da Pasta, RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, e da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEEC/DF, neste ato representada pelo titular da Pasta, ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, resolvem firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fundamento no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3, de 4 de junho de 2019, e na Nota Técnica nº 16/2020 - SEEC/SEF/SUREC (36499881), com a sociedade empresária AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A, CFDF nº 07.326.039/001-70 e CNPJ nº 40.281.347/0001-74, estabelecida na Setor SCIA Quadra 10 Conjunto 2 Lote 4/5 - Zona Industrial (Guará) - CEP 71.250-620 - Brasília/DF, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, neste ato representada por JOSÉ FRANCILINO FILHO, brasileiro, diretor, portador do RG nº 601472 - SSP/DF e CPF nº ***.179.221-**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A SOCIEDADE ACORDANTE fica autorizada a migrar do empreendimento beneficiado pela Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 (IDEAS INDUSTRIAL), para o Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e ao Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal (EMPREGA-DF), nos termos do art. 33 do Decreto nº 39.803/2019, conforme definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à SOCIEDADE ACORDANTE o crédito presumido a seguir fixado:

I - 35%, incidente sobre o ICMS apurado em decorrência da saídas de produtos de fabricação própria do empreendimento;

II - Em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações e ou prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela SOCIEDADE ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910/2017;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV - sem prejuízo de outras obrigações, cumprir as seguintes metas:

a) manutenção de pelo menos 273 empregos e/ou postos de trabalho diretos;

b) manutenção de pelo menos 1.800 empregos e/ou postos de trabalho indiretos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

A SOCIEDADE ACORDANTE se enquadra nas disposições do inc. I do art. 4º do Decreto nº 39.803/2019 como empreendimento econômico produtivo de interesse prioritário, direcionado para a atividade de industrialização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à SDE/DF, conforme § 4º do art. 24 do Decreto nº 39.803/2019, após a análise e decisão de mérito do PVTEFS, o acompanhamento dos benefícios recomendados na Nota Técnica SEI-GDF nº 16/2020 - SEEC/SEF/SUREC (36499881).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à SEEC/DF, conforme § 9º do art. 24 do Decreto nº 39.803/2019, ratificar o Termo de Acordo firmado junto à SDE/DF e dar ciência à área técnica responsável pelo monitoramento quanto aos aspectos tributários do acordo firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE ACORDANTE

Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a SOCIEDADE ACORDANTE obrigada a:

I – cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

II – indicar domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) da SOCIEDADE ACORDANTE e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;

III – cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;

IV – cumprir as metas declaratórias contidas no projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V – cumprir as obrigações tributárias principais e acessórias;

VI – instalar o empreendimento na área de desenvolvimento econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;

VII – cumprir o dever de instalar e operar no DF os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS;

VIII – cumprir o dever de efetuar o desembaraço aduaneiro de bens e mercadorias importadas do exterior, destinadas ao empreendimento incentivado, pelas dependências de recintos alfandegados do Distrito Federal;

IX – cumprir as normas ambientais do DF e evitar as condições de trabalho degradantes durante e após a instalação do empreendimento;

X – zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

XI – apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE/DF;

XII – aderir ao Domicílio Fiscal Eletrônico fixado pela Lei nº 5.910/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela SOCIEDADE ACORDANTE quanto ao conhecimento:

I – das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II – de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;

III – da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;

IV – do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;

V – do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal, nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

VI – de que a regularidade fiscal junto à dívida ativa do DF e seguridade social exigida pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser mantida por todo o período de fruição do regime especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta Cláusula poderá resultar na dissolução deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SDE/DF emitirá decisão de mérito e noticiará o fato ao titular da SEEC/DF e à Governadoria do DF, conforme legislação de regência, para que adotem as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO – A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo titular da SDE/DF, se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a decisão de mérito

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal fica obrigado, por intermédio da SDE/DF e da SEEC/DF, a:

I – expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;

II – caso declare a viabilidade da proposição do PVTEFS:

a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS;

b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no DF;

III – notificar a SOCIEDADE ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV – notificar a SOCIEDADE ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

V – garantir que a infraestrutura necessária à instalação e ao funcionamento do empreendimento seja alocada no endereço indicado para a localização desse, segundo as etapas do cronograma físico-financeiro fixado para a instalação;

VI – indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do DF e a SOCIEDADE ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VII – tratar os pleitos endereçados ao Governo do DF pelos representantes da SOCIEDADE ACORDANTE com celeridade e urbanidade;

VIII – observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações Governamentais necessárias ao bom andamento deste.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável no interesse público e devidamente motivada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a SOCIEDADE ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no inc. II da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, conforme determina o inc. V do art. 19 do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com legislação superveniente, fato que será comunicado à SOCIEDADE ACORDANTE pela SDE/DF para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do período de apuração seguinte ao da publicação deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo ou de seus anexos serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SDE/SEF nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 27 de abril de 2020.
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia

JOSÉ FRANCELINO FILHO
Diretor - AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 09/2020
(Processo nº 00370-00005382/2019-96)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SDE/DF, neste ato representada pelo titular da Pasta, RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, e da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEEC/DF, neste ato representada pelo titular da Pasta, ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, resolvem firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fundamento no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3, de 4 de junho de 2019, e na Nota Técnica nº 7/2020 - SEEC/SEF/SUREC (doc. SEI 34115680), com a sociedade empresária FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A, CF/DF nº 07.321.071/035-27 e CNPJ nº 01.008.713/0084-91, estabelecida no POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHKE, TRECHO 5, CONJUNTO 10, LOTES 5, 6, 9 e 10, SANTA MARIA -

BRASÍLIA/DF, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, neste ato representada por TERUO FUJIOKA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº **146 SSP/GO e CPF nº **.031-15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pela SOCIEDADE ACORDANTE com os objetivos do Programa EMPREGA-DF, consubstanciado em Termo de Compromisso, e considerando o disposto no art. 23 c/c os arts. 3º, I, III, V, e parágrafo único; 4º, II, e 8º, todos do Decreto nº 39.803/2019, a SOCIEDADE ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam concedidos à SOCIEDADE ACORDANTE os percentuais de crédito presumido na forma a seguir fixada:

I - 67% sobre o ICMS apurado em decorrência das operações tributadas internas e interestaduais com bens e mercadorias em grande escala (atacado);

II - 83% sobre o ICMS apurado em decorrência de comercialização direta a consumidores finais, situados no DF e em outras Unidades da Federação, em operações efetuadas via plataforma de comércio eletrônico (e-commerce);

III - dispensa total do ICMS incidente sobre a importação de bens de uso e equipamentos ou ainda sobre a aquisição desses no mercado interno, quando destinados à formação de ativo fixo do empreendimento produtivo, observada a legislação de regência e as disposições dos arts. 16 e 22 do Decreto nº 39.803/2019, observada a permanência mínima de 5 anos em operação no processo produtivo no território do Distrito Federal;

IV - diferimento do ICMS na importação de bens, a serem desembaraçados no estabelecimento alfandegado situado no Distrito Federal, observada a legislação, o relatório e os seguintes percentuais de crédito presumido sobre o ICMS Importação devido:

a) com relação às mercadorias destinadas a outras Unidades da Federação em operações subsequentes ao desembaraço aduaneiro: concessão de crédito presumido no percentual de 75%, incidente sobre o ICMS-Importação devido no desembaraço aduaneiro e diferido para o momento da operação seguinte, e de idêntico percentual de crédito presumido incidente sobre o ICMS gerado pelas operações subsequentes, de saídas interestaduais dessas mesmas mercadorias, desde que desembaraçadas em recinto alfandegado localizado no Distrito Federal (considerado o art. 1º do Decreto nº 35.202/2014);

b) Com relação às mercadorias destinadas ao mercado interno do Distrito Federal: concessão de crédito presumido no percentual de 75%, incidente sobre o ICMS-Importação devido no desembaraço aduaneiro e diferido para o momento da operação seguinte, desde que o desembaraço se tenha também efetuado em recinto alfandegado nele situado (considerada a Lei nº 3.485, de 25 de novembro de 2004).

PARÁGRAFO SEGUNDO - As disposições do parágrafo anterior não poderão resultar em arrecadação tributária inferior à média dos doze meses imediatamente anteriores à ratificação do ajuste, aplicando-se a este a regra contida no art. 15 do Decreto nº 39.803/2019, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto nesta clausula não se aplica às operações e ou prestações constantes do art. 6º do Decreto 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela SOCIEDADE ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórios relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II – manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910/2017;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV - aumento no faturamento, geração de empregos diretos, geração de empregos indiretos, realização de investimento e aumento na arrecadação nos termos da tabela abaixo:

Filial CNPJ nº 01.008.713/0084-91				
ANO	2020	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Investimento (R\$)	29.670.658,22	32.637.724,94	35.901.496,45	39.491.646,09
Empregos diretos	60	50	50	50
Empregos indiretos	126	139	152	168
Faturamento (R\$)	168.689.825,54	308.723.030,00	509.393.050,00	560.332.030,00
Arrecadação tributária (R\$)	3.855.439,23	4.240.983,15	4.665.081,46	5.131.589,61

(*) Metas baseadas em projeção sujeita a fatores macroeconômicos.				
Lojas de Varejo do Distrito Federal				
ANO	2020	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Investimento (R\$)	3.433.500,32	3.776.820,35	4.154.535,39	4.569.998,93
Empregos diretos	378	416	457	503
Empregos indiretos	1.134	1.247	1.372	1.509
Faturamento (R\$)	144.315.080,95	158.746.589,05	174.621.247,95	192.083.372,74
Arrecadação tributária (R\$)	12.259.628,68	13.485.591,55	14.834.150,70	16.317.565,77

(*) Metas baseadas em projeção sujeita a fatores macroeconômicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

A SOCIEDADE ACORDANTE se enquadra nas disposições do art. 23 do Decreto nº 39.803/2019 como empreendimento econômico produtivo de relevante interesse para economia do Distrito Federal, voltado para a realização de investimentos de relevante interesse do Distrito Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à SDE/DF, conforme § 4º do art. 24 do Decreto nº 39.803/2019, após a análise e decisão de mérito do PVTEFS, o acompanhamento dos benefícios recomendados na Técnica nº 7/2020 - SEEC/SEF/SUREC (doc. SEI 34115680).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à SEEC/DF, conforme § 9º do art. 24 do Decreto nº 39.803/2019, ratificar o termo de Acordo firmado junto à SDE/DF e dar ciência à área técnica responsável pelo monitoramento quanto aos aspectos tributários do acordo firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE ACORDANTE

Sem prejuízos das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a SOCIEDADE ACORDANTE obrigada a:

I – cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

II – indicar domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) da SOCIEDADE ACORDANTE e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;

III – cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;

IV – cumprir as metas declaratórias contidas no projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V – cumprir as obrigações tributárias principais e acessórias;

VI – instalar o empreendimento na área de desenvolvimento econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;

VII – cumprir o dever de instalar e operar no DF os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS;

VIII – cumprir o dever de efetuar o desembaraço aduaneiro de bens e mercadorias importadas do exterior, destinadas ao empreendimento incentivado, pelas dependências de recintos alfandegados do Distrito Federal;

IX – cumprir as normas ambientais do DF e evitar as condições de trabalho degradantes durante e após a instalação do empreendimento;

X – zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

XI – apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE/DF;

XII – aderir ao Domicílio Fiscal Eletrônico fixado pela Lei nº 5.910/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela SOCIEDADE ACORDANTE quanto ao conhecimento:

I – das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II – de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;

III – da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;

IV – do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento.

V – do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

VI – de que a regularidade fiscal junto à dívida ativa do DF e seguridade social exigida pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser mantida por todo o período de fruição do regime especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta Cláusula poderá resultar na dissolução deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SDE/DF emitirá decisão de mérito e noticiará o fato ao titular da SEEC/DF e à Governadoria do DF, conforme legislação de regência, para que adotem as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO – A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo titular da SDE/DF, se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a decisão de mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal fica obrigado, por intermédio da SDE/DF e da SEEC/DF, a:

I – expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;

II – caso esta declare a viabilidade da proposição do PVTEFS:

a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS;

b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no DF;

III – notificar a SOCIEDADE ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV – notificar a SOCIEDADE ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

V – garantir que a infraestrutura necessária à instalação e ao funcionamento do empreendimento seja alocada no endereço indicado para a localização desse, segundo as etapas do cronograma físico-financeiro fixado para a instalação;

VI – indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do DF e a SOCIEDADE ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VII – tratar os pleitos endereçados ao Governo do DF pelos representantes da SOCIEDADE ACORDANTE com celeridade e urbanidade;

VIII – observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações Governamentais necessárias ao bom andamento deste.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável quando existir interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a SOCIEDADE ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no inc. II da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, conforme determina o inciso V do art. 19 do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com legislação superveniente, fato que será comunicado à SOCIEDADE ACORDANTE pela SDE/DF para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do período de apuração seguinte ao da publicação deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo ou de seus anexos serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC/DF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo. Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 30 de abril de 2020.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

TERUO FUJIOKA

Diretor Presidente - FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EVANGELISTA RODRIGUES FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Código SGRH 10001112, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR EVANGELISTA RODRIGUES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 13 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 72, de maio de 2020, página 04, o ato que nomeou RUBENS DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR RUBENS DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR CLAUDIA REGINA DE MIRANDA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 10001046, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REGILENE MARQUES DE MEDEIROS, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, código SGRH 10001038, de Assessor Técnico, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR REGILENE MARQUES DE MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, código SGRH 10001047, de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIENE PEREIRA MATOS DE FIGUEIREDO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-05, código SGRH 10001038, de Assessor Técnico, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA VALÉRIA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO LAURENTINO DE AQUINO NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 68, de 09 de maio de 2020, página 15, o ato que nomeou ANTÔNIO FLÁVIO SANTOS DUARTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o CEL QOBM/Comb ALAN ALEXANDRE ARAÚJO, matrícula/GDF 1.688.713-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, código SGRH 00103059, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 27 de abril de 2020.

NOMEAR o TC QOPM VILSON BATISTA PEREIRA, matrícula/GDF 1.696.451-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, código SGRH 00103059, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, o 3º SGT QPPMC, FLÁVIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES LAVORATTI, matrícula/GDF 1.690.293-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 00103011, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOBM/Intd ANDRÉ LUIZ RANGEL MOREIRA, matrícula/GDF 1.697.252-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 00103011, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 18 de maio de 2020, publicado na Edição Extra do DODF nº 76-A, na página 2, o ato que nomeou o 3º SGT QPPMC ÍTALO SOARES ALVES, matrícula/GDF 1.689.185-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de

Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de março de 2020.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC FLÁVIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES LAVORATTI, matrícula/GDF 1.690.293-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de março de 2020.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC ÍTALO SOARES ALVES, matrícula/GDF 1.689.185-6, para exercer o Cargo de Auxiliar Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-01, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de março de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QBMG-1 MARCIO RONEI SABINO DE OLIVEIRA, matrícula/CBMD 1211799, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 00001328, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SELEMÉRICO CARVALHO DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.374-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 00001328, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 3º SGT QPPMC EDUARDO ALVES CUNHA, matrícula/CBMD 1910500, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 00012866, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.245-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 00012866, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-1 MARCIO RONEI SABINO DE OLIVEIRA, matrícula/CBMD 1211799, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de março de 2020.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC EDUARDO ALVES CUNHA, matrícula/CBMD 1910500, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Auxiliar Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-01, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de março de 2020.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC LUTERO DE CAMPOS HAYNE JUNIOR, matrícula/PMDF 72.595-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-01, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de março de 2020.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC ALLISON LUIZ TURQUEILLO, matrícula/ PMDF 195.886-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-01, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de março de 2020.

NOMEAR o CB QPPMC LUCAS LEONARDO DA CRUZ LISBOA, matrícula/PMDF 214.928-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-01, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de março de 2020.

EXONERAR o 2º TEN QOBM/Intd SANDRO MORAES PEIXOTO, matrícula/GDF nº 1.676.580-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 00102876, de Assessor Técnico, do Núcleo de Cálculos, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JUSSARA NAZARÉ DE ANDRADE, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.460-2, para exercer o Cargo Público em Comissão,

Símbolo CPC-01, código SGRH 00102876, de Assessor Técnico, do Núcleo de Cálculos, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JANAINA FERREIRA BITTENCOURT PEREIRA, matrícula 1.691.723-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 00102998, de Assessor, da Diretoria de Resolução Pacífica de Conflitos, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 11 de maio de 2020.

NOMEAR IVONETE DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 00102998, de Assessor, da Diretoria de Resolução Pacífica de Conflitos, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 10 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 69, de 10 de maio de 2020, página 21, o ato que nomeou NELSON RIBEIRO DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALDO ANTONIO ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 00102740, de Assessor Técnico, da Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 10 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 69, de 10 de maio de 2020, página 22, o ato que nomeou VALDEMIR GOMES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria das Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR VALDEMIR GOMES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH nº 00001911, de Assessor, da Diretoria de Apoio a Gestão, da Subsecretaria das Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELA IVINA DE ALMEIDA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.678-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 00103282, de Diretor-Adjunto, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Railson Silva Guilhon, publicada na Edição Extra do DODF nº 72, de 13 de maio de 2020, página 8.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAFAELA IVINA DE ALMEIDA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.678-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH nº 00103286, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANA DE BRITO MACHADO, Agente de Execução Penal, matrícula 192.235-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 00103286, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, YURI MEDEIROS SANTANA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.514-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 00103274, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 2020.

NOMEAR THIAGO DAS CHAGAS SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.719-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 00103274, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o Delegado de Polícia FELIPE DA SILVA BREUNIG, matrícula 236.957-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 2020.

NOMEAR THIAGO LUIZ PEIXER CARMINATI, Delegado de Polícia, matrícula 237.870-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH nº 03101774, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia GUILHERME ALEXANDRE F DE O SILVA, matrícula 78.746-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 10 de março de 2020.

NOMEAR ALEXANDRE HERCULANO GOMES MARQUES, Agente de Polícia, matrícula 57.374-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH nº 03101944, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Escrivão de Polícia CARLOS EDUARDO V DE OLIVEIRA, matrícula 27.230-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de

Chefe do Cartório, da 38ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2020.

NOMEAR FELLIPE TEIXEIRA CARVALHO, Escrivão de Polícia, matrícula 227.667-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH nº 03100895, de Chefe do Cartório, da 38ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO MAGNO TEIXEIRA FONSECA, Agente de Polícia, matrícula 75.872-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH nº 03101768, de Chefe da Seção de Repressão a Crimes de Alta Tecnologia, da Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ PEREIRA DE LYRA NETO, Agente de Polícia, matrícula 236.691-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH nº 03101768, de Chefe da Seção de Repressão a Crimes de Alta Tecnologia, da Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXANDRA MOREIRA COUTO, Agente de Polícia, matrícula 57.710-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH nº 03102165, de Chefe da Seção de Inteligência Cibernética, da Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO MAGNO TEIXEIRA FONSECA, Agente de Polícia, matrícula 75.872-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH nº 03102165, de Chefe da Seção de Inteligência Cibernética, da Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a Agente de Polícia VIVIANE MENDES DOS SANTOS, matrícula 218.961-5, SIAPE 1917309, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção Análise Criminal de Vínculos e Financeira, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2020.

NOMEAR REGINA MAURA AKEMI UTIMA BROWN DE ANDRADE, Perita Médico-Legista, matrícula 180.397-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, código SGRH nº 03100081, de Diretor-Adjunto, da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR UELSON PEREIRA DA CUNHA, Escrivão de Polícia, matrícula 227.789-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, código SGRH 03102062, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR WANDERSON HENRIQUE COUTO NASCIMENTO, Escrivão de Polícia, matrícula 180.048-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, código SGRH 03102062, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o Agente de Polícia, REGINALDO FLEURY DAVID LADEIA, matrícula 59.372-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 30 de março de 2020.

NOMEAR ANTONIO TAVERNARD JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 57.387-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, código SGRH 03101958, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO ARAKI ABE, Agente de Polícia, matrícula 57.691-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, código SGRH 03102013, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ADEMAR DE MEDEIROS FILHO, Agente de Polícia, matrícula 229.884-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, código SGRH 03102013, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WANDERSON HENRIQUE COUTO NASCIMENTO, Escrivão de Polícia, matrícula 180.048-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 03100810, de Chefe do Cartório, da 30ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN LUCIA GONCALVES CAETANO, Escrivã de Polícia, matrícula 227.680-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 03100810, de Chefe do Cartório, da 30ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MALTHEUS FONSECA GALVAO, Perito Médico-Legista, matrícula 58.851-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 03100976, de Chefe, do Núcleo de Pesquisa, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIMONE DE MOURA ROSA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.882-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, código SGRH nº 02900669, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização I, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 19 de fevereiro de 2020.

NOMEAR ALAN CÉSAR FERREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.883-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da

Diretoria de Fiscalização I, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, FLAVIA DE MORAES MENDES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.259-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH nº 02900674, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização III, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR DANIELA MARÇAL DE SOUZA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.784-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH nº 02900674, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização III, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR FLAVIANE VILELA PEREIRA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.685-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH nº 02900657, de Diretor, da Diretoria de Licenciamento V, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR GERALDO JOSÉ VIEIRA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, matrícula 264.676-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH nº 02900657, de Diretor, da Diretoria de Licenciamento V, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, FELIPE CAMPOS DUARTE, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.984-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH nº 02900605, de Chefe, da Unidade de Planejamento, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 16 de abril de 2020.

NOMEAR ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, matrícula 184.087-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Planejamento, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, DIOGO SANTOS DE PAULA, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, matrícula 185.799-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, código SGRH nº 02900688, de Assessor, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 02 de março de 2020.

NOMEAR RENATO PRADO DOS SANTOS, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, matrícula nº 264.471-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, de Assessor, Símbolo CPC-06, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, página 22, o ato que nomeou LUIZ EUTÍMIO ROCHA NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, código SGRH: 02900695, de Administrador de Parques, da Diretoria de Regional de Unidades de Conservação II, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, ROGÉRIO DA CRUZ SANT'ANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH: 02900690, de Administrador de Parques, da Diretoria de Regional de Unidades de Conservação I, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 07 de fevereiro de 2020.

NOMEAR PEDRO PAULO DE MELO CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR NÉLIA REVERDOSA E SILVA NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Código SGRH 00701860, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA MARTINS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO, matrícula 273.776-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO AURELIO PINTO GOULART, Auditor de Controle Interno, matrícula 40.015-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Orçamento de Segurança e Meio Ambiente, da Coordenação de Gestão Territorial, Segurança e Meio Ambiente e Gestão, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO AURÉLIO PINTO GOULART, Auditor de Controle Interno, matrícula 40.015-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04,

de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DAGOBERTO QUEIROZ MARIANO, Auditor de Controle Interno, matrícula 43.754-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, Código SGRH 05002652, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Orçamento de Segurança e Meio Ambiente, da Coordenação de Gestão Territorial, Segurança e Meio Ambiente e Gestão, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREIA FRANCO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, código SGRH 00001543, de Subsecretário, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, código SGRH 00001543, de Subsecretário, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, código SGRH nº 00401106, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABELA LUNA SOARES AMORELLI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, código SGRH nº 00401108, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BETTY DANIELI SANTOS EMYGDIO THOMSEN CORREA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH nº 00401111, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA CARDOSO GAVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH nº 00401113, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO ALBERTO GOMES CAMPOS FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH nº 00401116, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA LUNA SOARES AMORELLI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, código SGRH nº 00401106, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR BETTY DANIELI SANTOS EMYGDIO THOMSEN CORREA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, código SGRH nº 00401108, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA CARDOSO GAVA, matrícula 216.012-9, Especialista em Assistência Social/Direito e Legislação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO ALBERTO GOMES CAMPOS FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LAÍS DE SOUZA NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH nº 00401116, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAÍS DE SOUZA NOGUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH nº 00401612, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS HENRIQUE FONSECA MEDEIROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH nº 00401217, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO LUIZ RIBEIRO LOBÃO DE CASTRO SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH nº 00401217, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO ANDRÉ OLIVEIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH nº 00401612, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS DE CASTRO SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH nº 00401139, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ENOQUE BARROS TEIXEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH nº 00401136, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ HENRIQUE COSTA MACHADO DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH nº 00401139, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS DE CASTRO SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH nº 00401136, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARINA MENDES CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH nº 00401263, de Chefe, do Núcleo de Pesquisa de Preços, da Gerência de Compras, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA DE ARAÚJO MEDEIROS LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, código SGRH nº 00401617, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DE ARAÚJO MEDEIROS LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH nº 00401263, de Chefe, do Núcleo de Pesquisa de Preços, da Gerência de Compras, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA MENDES CRUZ para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH nº 00401617, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BARBARA VERAS RODRIGUES QUEIROZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH nº 00401576, de Assessor, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 11 de março de 2020.

NOMEAR DAPHNY SUANY FIGUEIREDO SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH nº 00401576, de Assessor, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH nº 00401374, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ELISABETE DA SILVA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH nº 00401374, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ HENRIQUE COSTA MACHADO DE FREITAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH nº 00401482, de Coordenador, da Coordenação de Apoio Jurídico, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA LEPESQUEUR DE ASSIS REPUBLICANO LINS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH nº 00401622, de Assessor, da Coordenação de Apoio Jurídico, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA LEPESQUEUR DE ASSIS REPUBLICANO LINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH nº 00401482, de Coordenador, da Coordenação de Apoio Jurídico, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR NAIARA SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH nº 00401622, de Assessor, da Coordenação de Apoio Jurídico, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULLIANA PIRES TAVARES BONTEMPO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH nº 00401523, de Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2020.

NOMEAR LAUREN CAVALHEIRO DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH nº 00401523, de Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELA JUVINO DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, código SGRH nº 00401479, da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRE LEONARDO GOMES RUAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH nº 00401480, de Assessor, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BIANCA SIMÕES BENTLEY do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH nº 00401621, de Assessor, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE LEONARDO GOMES RUAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, código SGRH nº 00401479, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA SIMÕES BENTLEY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH nº 00401480, de Assessor, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA E SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH nº 00401621, de Assessor, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar nomeado em outro cargo, SOLANGELA ROCHA DOS MONTES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Articulação de Políticas Culturais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR SOLANGELA ROCHA DOS MONTES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Articulação de Políticas Culturais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, código SGRH 01300722, de Secretário Executivo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, código SGRH 01300725, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, sem acumular vencimentos.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de maio de 2020, publicado no DODF nº 85, 07 de maio de 2020, página 15, o ato que nomeou DEUSILIO OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR CÍNTIA FREITAS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÉRCIO AMORIM SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR MÉRCIO AMORIM SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR IVANA MARTINS DA SILVA ANTUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE SALES DO COUTO JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA ALVES DE MESQUITA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLE NOGUEIRA DE MESQUITA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Acessibilidade no Turismo e Cultura da Coordenação de Políticas de Acessibilidade da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE NOGUEIRA DE MESQUITA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA MENDES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR KARATSIPA LEANDRO KAMAIURÁ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDNA CARLA DA SILVA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR EDNA CARLA DA SILVA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Conselho da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA ISABEL PEREIRA DE ABREU do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, do Gabinete da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ANA ISABEL PEREIRA DE ABREU para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NAIANE SOUSA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR TAIAME ALVES ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAIAME ALVES ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Acessibilidade Comunicacional, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR NAIANE SOUSA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Acessibilidade Comunicacional, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR EDINEUTON SOARES SAMPAIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO DE SOUSA MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR KESIA RIBEIRO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR JULIA DA SILVA AUTUORI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL GONÇALVES RIBEIRO CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIANE DA SILVA NUVEN do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 12 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 71, de 12 de maio de 2020, página 07, o ato que designou ANA PAULA RABELO DE CARVALHO, matrícula 1.696.595-7, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, do Gabinete, para responder, interinamente, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições.

NOMEAR ELIANE DA SILVA NUVEN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR DENIS NASARENO FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL DE MATTOS TEODORO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA DA SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DEYSE DE ARAÚJO XAVIER MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da

Diretoria da Articulação em Saúde, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR DEYSE DE ARAÚJO XAVIER MORAES para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria da Articulação em Saúde, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR NEMUEL KESSLER GOLÇALVES SANTOS para exercer o Cargo Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria da Articulação em Saúde, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA LOURENÇO DAS CANDEIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria da Articulação em Saúde, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR DÓREA DAS NEVES MEDEIROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria da Articulação da Educação Inclusiva, Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELLINGTON XAVIER SIQUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria da Articulação da Educação Inclusiva, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON XAVIER SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria da Articulação da Educação Inclusiva, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ALAN BATISTA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria da Articulação da Educação Inclusiva, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR KARINA RAMOS DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de Símbolo CC-04, Assessor Técnico, da Diretoria da Articulação da Educação Inclusiva, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR CHARLES JATOBÁ QUEIROZ SANT'ANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Articulação de Emprego e Renda, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MANOEL PERES BARBOSA BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Articulação de Emprego e Renda, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de abril de 2020, publicado no DODF nº 80, de 29 de abril de 2020, página 16, o ato que nomeou SUSAMAR CORREA MONTALVÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Código SIGRH 15000010, de Assessor, da Diretoria de Emprego e Renda, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL PERES BARBOSA BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Articulação de Emprego e Renda, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação de Esporte e Lazer, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, STEVES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Articulação de Esporte e Lazer, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR STEVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Articulação de Esporte e Lazer, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR DAVI DE SOUSA GUEDES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Articulação de Esporte e Lazer, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ADONIRON JUDSON GONÇALVES SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Articulação de Esporte e Lazer, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ RAIMUNDO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação de Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA SAMPAIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Articulação de Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXNALDO DE LIMA SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Articulação de Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR LUBNA DOS SANTOS FONTOURA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Atenção às Pessoas com Transtorno de Espectro Autista, da Diretoria de Articulação de Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ERICK FERREIRA MOURÃO BASTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Atenção às Pessoas com Transtorno de Espectro Autista, da Diretoria de Articulação de Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR THALES COSTA CARIBÉ VENCESLAU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Atenção às Pessoas com Doenças Raras, da Diretoria de Articulação de Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR NATHALIA CASAGRANDE DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTINA MARIA DE BRITO MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ESDRAS MIRANDA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO PENA DA SILVA ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Mobilidade Urbana e Habitação, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA CARMEM COELHO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Mobilidade Urbana e Habitação, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR NOEME ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Acessibilidade no Turismo e Cultura, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNO VICTOR SOARES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Tecnologia Assistiva, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DAS NEVES FREITAS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C-06, de Assessor, da Diretoria de Tecnologia Assistiva, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Central de Interpretação de Libras, da Diretoria de Acessibilidade Comunicacional, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ELAISE MESSIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Central de Interpretação de Libras, da Diretoria de Acessibilidade Comunicacional, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA MÁRCIA SILVA SARAIVA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Central de Interpretação de

Libras, da Diretoria de Acessibilidade Comunicacional, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA OLIVEIRA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Central de Interpretação de Libras, da Diretoria de Acessibilidade Comunicacional, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR CINTHIA SOARES SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Central de Interpretação de Libras, da Diretoria de Acessibilidade Comunicacional, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO MOISES VICTOR GONÇALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Central de Interpretação de Libras, da Diretoria de Acessibilidade Comunicacional, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA FREITAS LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Central de Interpretação de Libras, da Diretoria de Acessibilidade Comunicacional, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO MARTINS MACEDO RIOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Central de Interpretação de Libras, da Diretoria de Acessibilidade Comunicacional, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL LARISON DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Central de Interpretação de Libras, da Diretoria de Acessibilidade Comunicacional, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL DOS SANTOS MOTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Central de Interpretação de Libras, da Diretoria de Acessibilidade Comunicacional, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR CÉSAR PESSOA DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégicas e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 69, de 10 de maio de 2020, página 24, o ato que nomeou ÂNGELA DE OLIVEIRA PEREIRA, Professor, matrícula 36.060-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Registro, Licenciamento e Simplificação Empresarial, da Coordenação de Articulação com o Setor Produtivo, da Subsecretaria de Micro e Pequena Empresa, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR EDINEY JACINTO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Registro, Licenciamento e Simplificação Empresarial, da Coordenação de Articulação com o Setor Produtivo, da Subsecretaria de Micro e Pequena Empresa, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VERENA GUERIOS SERPA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SIGHR 55002918, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VERENA GUERIOS SERPA, Técnico Administrativo, matrícula 1.686.884-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SIGHR 00001599, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRENO LIMA BARÃO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SIGHR 55002908, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRENO LIMA BARÃO, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.626-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SIGHR 00001600, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO MORAES DAMACENA, Técnico Administrativo, matrícula 1.435.344-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SIGHR 55002908, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DI AZEVEDO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH 55002889, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LANNA CARDOSO NEVES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 55005546, de Coordenador, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO, Técnico Administrativo, matrícula 142169-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 55005546, de Coordenador, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LANNA CARDOSO NEVES, Técnico Administrativo, matrícula 1.431.645-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH 55002889, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO, Técnico Administrativo, matrícula 142169-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 55005243, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLÁVIA MACHADO DE SOUZA CABRAL, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.327-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 55003198, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA MACHADO DE SOUZA CABRAL, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.327-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 55005243, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO ROCHA CALDAS, Técnico Administrativo, matrícula 1688813-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 55003198, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KENNYO MAHMUD SOARES OLIVEIRA ISMAIL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH nº 08200084, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR MEYRE FRANCE FERREIRA LEÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH nº 08200084, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIA NEVES DE SOUZA, matrícula 1.693.837-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH-08800078, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR NEIDE PAULA DE LIMA, matrícula 1.691.666-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH-08800112, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA NEVES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH-08800112, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR LIDIANE CLARAS LOPES MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH-08800078, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA MESQUITA D'AGUIAR do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, código SGRH 00702783, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Planejamento Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO PAULO SOARES LOPES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, código SGRH 00702783, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADELISSON MARCIO CAMPOS GOMES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, código SGRH nº 01000102, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 05, da Diretoria de Fiscalização Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, a contar de 02 de março de 2020.

NOMEAR RUI SANTOS PAES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 40.645-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 05, da Diretoria de Fiscalização Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, JULIANNE DE CASTRO PINTO, Inspetor Fiscal, matrícula nº 38.227-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH nº 01000124, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 01, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR LUIZ ALVES SANTANA, Inspetor Fiscal, matrícula nº 42.870-1, para para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH nº 01000123, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 26, de 12 de março de 2020, página 3, o ato que nomeou CARLOS SERGIO DA COSTA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR CARLOS SERGIO DA COSTA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH nº 01000151, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, a pedido, TATIELLY VIEIRA DINIZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, código SGRH nº 01000012, de Chefe, da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, a contar de 30 de abril de 2020.

NOMEAR RAFAEL FERREIRA SECUNHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, código SGRH nº 01000012, de Chefe, da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, RENATA MARINHO O'REILLY LIMA, Procurador do Distrito Federal - QE, matrícula 114.781 - 1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, código SGRH 01900815, de Procurador-Chefe, da Procuradoria Especial de Processos dos Tribunais Superiores e de Demandas Estratégicas, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 07 de maio de 2020.

NOMEAR MARCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, Procurador do Distrito Federal, matrícula 96.922-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, código SGRH 01900815, de Procurador-Chefe, da Procuradoria Especial de Processos dos Tribunais Superiores e de Demandas Estratégicas, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o TC QOPM NELSON BARBOSA SOARES, matrícula GDF 16903900, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 00801965, de Diretor, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 11 de maio de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro Cargo, o MAJ QOPM CLEBER XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula GDF 1690527X, do Cargo de Assessor Militar, código SGRH 00801838, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM CLEBER XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula GDF 16903900, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 00801965, de Diretor, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de falecimento, o 2º SGT QPPMC ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula GDF 1693413X, do Cargo de Segurança de Pessoal, código SGRH 00801731, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 09 de maio de 2020.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 12 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 71-B, de 12 de maio de 2020, página 08, o ato que nomeou CAROLINA ANCONFÔR

WERNECK, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.536-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, Código SGRH 09100109, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLEY LOPES CAVALCANTE E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.551-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Código SGRH 09100109, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA ALCANFÔR WERNECK para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VALÉRIA MACHADO SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2020.

NOMEAR RIVIELITON GOMES DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA PATRICIA ALVES BRASIL DUARTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA GOMES DOS SANTOS THÉDIGA TELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA CARDOSO DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA MICHELLE MADEIRA DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR LUZENIRA HERCULANO DA SILVA FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA ANDRÉA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR ISABEL CRISTINA VIEIRA FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA TATIANA ROMERO BERNARDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal

EXONERAR JULIANA KELLES DA SILVA BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Legislativa, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA SEREJO DE PAULA PESSOA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Legislativa, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto 09 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 68, de 09 de maio de 2020, página 25, o ato que nomeou PAULA SANTANA CHAVES S para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto 10 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 69, 10 de maio de 2020, página 23, o ato que nomeou BEATRIZ DE OLIVEIRA PAIVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ DE OLIVEIRA PAIVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO GODINHO APARECIDO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto 09 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 68, de 09 de maio de 2020, página 25, o ato que nomeou MARIA CLAUDIA DE

VILHENA MORAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA MARTINS PINTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON DE MELO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 72, de 13 de maio de 2020, página 07, o ato que nomeou LOYANE GOMES DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor, Símbolo CC-06, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR EMILSON MOREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR SAIONARA MOREIRA WAZLAWOSKY, matrícula 206748-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 65260287, de Gerente, da Gerência de Contratos e Termos, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2020.

NOMEAR DIEGO FERNANDEZ GOMES, matrícula 239.879-6, Técnico em Gestão Educacional, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 65260287, de Gerente, da Gerência de Contratos e Termos, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 72, de 13 de maio de 2020, página 04, o ato que nomeou EFIGENIA FERNANDES DIAS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH nº 00000764, de Gerente, da Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MILENA DE FARIAS AZEVEDO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH nº 00000764, de Gerente, da Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 72, de 13 de maio de 2020, página 04, o ato que nomeou MARIA JOSÉ OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, de Diretor, Símbolo CNE-07, código SGRH nº 00001529, da Diretoria de Programas e Projetos, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR HUDSON CLEITON SAMPAIO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH nº 00001529, de Diretor, da Diretoria de Programas e Projetos, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 71-B, de 12 de maio de 2020, página 08, o ato que nomeou CRISTIAN BARBOSA DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 30000005, de Chefe, do Núcleo de Liquidação e Pagamento, da Gerente de Orçamento, Finanças e Estatística, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA VILANI FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH nº 30000005, de Chefe, do Núcleo de Liquidação e Pagamento, da Gerência de Orçamento, Finanças e Estatística, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 72, de 13 de maio de 2020, página 05, o ato que nomeou EDA SILVA SEABRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe, Símbolo CC-06, código SGRH nº 30000008, do Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Orçamento, Finanças e Estatística, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO LUIZ AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH nº 30000008, de Chefe, do Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Orçamento, Finanças e Estatística, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da

Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 72, de 13 de maio de 2020, página 04, o ato que nomeou IGOR ALBUQUERQUE DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SIGHR nº 00001507, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ELIADE MARTINS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SIGHR nº 00001507, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR RAQUEL PASSOS DA SILVA ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SIGHR nº 30000015, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA GONZAGA VARELA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SIGHR nº 30000015, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANGELA BACKX NORONHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SIGHR nº 00001530, de Diretor, da Diretoria de Áreas Temáticas, da Coordenação de Assuntos Intersetoriais, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 71-B, de 12 de maio de 2020, página 07, o ato que nomeou FRANCISCO GUSTAVO NASCIMENTO DE ABREU para exercer o Cargo de Natureza Especial de Coordenador, Símbolo CNE-06, código SIGHR nº 30000041, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELA BACKX NORONHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SIGHR nº 30000041, de Coordenador, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR EDA SILVA SEABRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SIGHR nº 00001530, de Diretor, da Diretoria de Áreas Temáticas, da Coordenação de Assuntos Intersetoriais, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NIELMA PEREIRA SOUZA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SIGHR nº 30000013, de Chefe, do Núcleo de Apoio a Licitação e Compras, da Gerência de Material, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR NIELMA PEREIRA SOUZA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SIGHR nº 30000020, de Assessor, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ERONEIDE CUNHA DE MACEDO FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SIGHR nº 30000020, de Assessor, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ERONEIDE CUNHA DE MACEDO FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SIGHR nº 30000013, de Chefe, do Núcleo de Apoio a Licitação e Compras, da Gerência de Material, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.083-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, de Unidade de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSMAR CAMILO MENEZES, Auditor de Controle Interno, matrícula 196.168-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe de Unidade de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 66-B de 07 de maio de 2020, página 10, o ato que nomeou SÉRGIO LUIZ AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Contabilidade e Finanças, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR ALDA MARIA CARDOSO CERQUEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Contabilidade e Finanças, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF.

EXONERAR, a pedido, FABRÍCIO HENRIQUE VASCONCELOS DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Núcleo de Patrimônio e Contratos, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, a contar de 04 de maio de 2020.

NOMEAR MONISE DANTAS DE ARAÚJO FERREIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Núcleo de Patrimônio e Contratos, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF.

NOMEAR FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Patrimônio e Contratos, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF.

NOMEAR RODRIGO BARBOSA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Compras, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 13 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 72, de 13 de maio de 2020, página 7, o ato que nomeou NAYARA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SIGHR 01601600, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. NOMEAR NAYARA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SIGHR 01601600, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 50, de 23 de dezembro de 1997, no Decreto 35.624, de 09 de julho de 2014, resolve:

DISPENSAR, por término do mandato, VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2020.

DISPENSAR, por término do mandato, TIAGO PIMENTEL SOUZA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 2018, com redação alterada pelo Decreto nº 40.335, de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Complementar nº 763, de 30 de maio de 2008, resolve:

DISPENSAR VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 186.184-0, da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, como representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO, matrícula 186.230-8, para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, como representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00431-00006448/2020-73, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 27 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final Nº 21, 12 de maio de 2020, publicado no DODF nº 71, de 12 de maio de 2020, para exercerem o cargo de

Técnico de Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

TÉCNICO ADMINISTRATIVO: MARIANA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA, 1º; LUNA VIEIRA FONTOURA, 2º; ANDRÉIA BORGES DUARTE, 3º; CAMILA FERREIRA, 4º; DÉBORA DE SOUSA OLIVEIRA, 5º; LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA, 6º; VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ, 7º; JÉSSICA DA SILVA BEZERRA, 8º; SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA, 9º; FABRICIO RIBEIRO PAZ, 10º; JOEL MARCOS MACHADO, 11º; RODRIGO CRUZ DOS SANTOS, 12º; NATHALIA FEITOSA DE FRANÇA, 13º; MANUELA DIAS DE OLIVEIRA, 14º; AMANDA SABRINA SANTOS ALCÂNTARA COELHO, 15º; RAYANE LORRANE LIMA FRANCA, 16º; AMANDA MARINHO DOS SANTOS, 17º; ANA PAULA MOURA FERREIRA, 18º; SEBASTIÃO ALEXANDRE SILVA, 19º; LARISSA ROCHA SCHIETTI CRUZ, 20º; CRISTOPHER AMARAL MARINOS, 21º; GIULIANNA CORRÊA BAMPA, 22º; DELCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, 23º; KALIL NÓBREGA ZAIDAN, 24º; ISLIELE MARIA DE JESUS NEVES, 25º; LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, 26º; PATRICIA ALMEIDA GUSMÃO, 27º; ALISSON NATAL ALVES DE SOUSA, 28º; FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, 29º; ANA CECÍLIA MACÊDO DO NASCIMENTO, 30º; ANDRÉ DE SOUZA FREITAS, 31º; LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAUJO, 32º; PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA, 33º; THAYSSA MARIA DE SOUSA ANTUNES, 34º; TADEU SILVA NERI SOUSA, 35º; REBECA SENA PINTO, 36º; GRAZIELLE ALVES MOTA, 37º; DIEGO DE SOUZA DE ARAÚJO, 38º; LILIANE PEREIRA DE FRANÇA, 39º; MONICA DE CARVALHO ROSA, 40º; GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA, 41º; PAULO ROBERTO VIEIRA PENNA, 42º; TIAGO MARQUES BORGES, 43º; GISLAINE DE CARVALHO BEZERRA, 44º; ISABELLE DINIZ LOPES, 45º; JOÃO FRANCISCO PEREIRA MEIRELES, 46º; PAULO CEZAR TAVARES RODRIGUES, 47º; UELITON RAMOS FERREIRA, 48º; SULENE RODRIGUES DAS NEVES, 49º; CLADINICE ALVES DOS SANTOS LIMA, 50º; MARIANA MARRA DANTAS, 51º; MARIANNA DE BARROS CRUZ DOS SANTOS, 52º; DAIANE LANGAMER DA ROCHA, 53º; IRAMAR ARUANDA ALVES GOUVÊA, 54º; BRUNO RODRIGUES AZEVEDO, 55º; LEYLANE DOS SANTOS GIMENES GOULART, 56º; WESLEY COIMBRA DE ANDRADE, 57º; MARINA SINTIA LUSSANI, 58º; HÜBERSON HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO, 59º; DANIEL CARLOS RODRIGUES DE ALARCÃO, 60º; REBECA ALVES DE OLIVEIRA, 61º; THALYTA BRITO DOS SANTOS, 62º; NAYLA KAROLINA PIRES MOURA, 63º; ALAN JUNIOR DE ALMEIDA, 64º; DAVID DE CASTRO MARTINS, 65º; JACQUELINE LIGEIRO, 66º; ABRAHIM COSTA CORREA JUNIOR, 67º; VITOUR GONSALVES TOURINO, 68º; WAGNER DO NASCIMENTO BORGES, 69º; LEANDRO SOUSA DAS NEVES, 70º; CRISTIANE VIEIRA MACHADO, 71º; JEANE DE JESUS FERREIRA RODRIGUES, 72º; DANIEL NUNES LACERDA, 73º; LEONARDO FÍDIAS BANDEIRA DE ALMEIDA, 74º; MARIANA DE LIMA MARTINS, 75º; ANE ELISE STOPASSOLI, 76º; REBECA PATRÍCIA LOPES DAMASCENO, 77º; EDUARDO DO NASCIMENTO RIBEIRO, 78º; BEATRIZ MONTENEGRO BAZZI, 79º; THIAGO SILVA RIBEIRO, 80º; ALINE CARLA REZENDE, 81º; NAYANE DE SOUZA FERNANDES, 82º; PEDRO MIGUEL CARNEIRO PORTELA, 83º; CYNTHIA SANTOS RIBEIRO, 84º; TUANA BIANCA REIS MARQUES DE VELASCO, 85º; DIANA CECILIA DOS SANTOS LIMA, 86º; ABIMAEI BESERRA ALVES, 87º; NUBIA KARLA MENDES BRAGA, 88º; RUBENS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 89º.

Candidatos que se declararam pessoa com deficiência: PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA, 1º; MACSUEL DE ALMEIDA SANTOS, 2º; LUÍS CLÁUDIO FIGUEIRA MENDES JÚNIOR, 3º; LUCAS ANTONIO LOPES SILVERIO, 4º; LEONARDO RODRIGUES BARROS, 5º; GABRIELA FORTES DE MELO, 6º; WESLEY FERREIRA DO REGO, 7º; THAIS SILVA E CARVALHO, 8º; JEFERSON QUEIROZ CAVALCANTE, 9º; CRISTIANO BRANCO LOPES, 10º; MAURICIO SOARES DE ALMEIDA SANTOS, 11º; TÂMARA ROBERTA VIANA PINHEIRO, 12º; RAPHAEL DE ALMEIDA BANDEIRA, 13º.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 19 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 77, de 19 de maio de 2020, página 4, o ato que exonerou MICHELE APARECIDA DE CARVALHO da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina..."; LEIA-SE: "...da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama..."; o ato que nomeou ELIONEIDE PEREIRA DE CARVALHO ONDE SE LÊ: "...da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina..."; LEIA-SE: "...da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama...".

No Decreto de 10 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 69, de 10 de maio de 2020, páginas 13 e 14 o ato que nomeou FREDERICO CAVALCANTE SOARES, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, ..." LEIA-SE: "...da Subsecretaria de Mobilidade Urbana e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades...", o ato que exonerou e nomeou, JAILTON LACERDA DE SOUZA NASCIMENTO. ONDE SE LÊ: "...JAILTON LACERDA DE SOUZA NASCIMENTO...", LEIA-SE: "...JAILTON LACERDA DE SOUZA NASCIMENTO...",

No Decreto de 07 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 66 -B, de 07 de maio de 2020, páginas 08 e 09, o ato que nomeou DAYANA CRISTINA SOUZA ARAUJO da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete...", LEIA-SE: "...Símbolo CNE-08, Código SIGRH nº 00000106, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica de projetos..." ; o ato que exonerou DEBORA RAQUEL CRUZ FERREIRA, ONDE SE LÊ: "...EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DEBORA RAQUEL CRUZ FERREIRA...", LEIA-SE: EXONERAR DEBORA RAQUEL CRUZ FERREIRA..." ; o ato que nomeou ROMULO GOMES TIAGO, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete...", LEIA-SE: "...Símbolo CNE-08, Código SIGRH nº 00000107, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica de projetos...".

No Decreto de 12 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 71- B, de 12 de maio de 2020, página 07, o ato que nomeou CAMILA AGUIAR DA COSTA RANGEL da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CNE-08, do Gabinete...", LEIA-SE: "...Símbolo CNE-08, Código SIGRH nº 00000108, da Assessoria de Gestão Estratégica de projetos...".

No Decreto de 07 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 66-B de 07 de maio de 2020, páginas 09 e 10, o ato que nomeou ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, ONDE SE LÊ: " ...para exercer o Cargo em Comissão de Gerente...", LEIA-SE: "...para exercer o Cargo Público em Comissão de Gerente..."; o ato que exonerou NEREIDA GOMES AMORIM, ONDE SE LÊ: " ...do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.", LEIA-SE: "...do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 04 de maio de 2020."; o ato que nomeou RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Gestão de Pessoas, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral...", LEIA-SE: "...da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral..."; o ato que nomeou STEFANE PEREIRA CARVALHO do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Gestão de Pessoas, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral...", LEIA-SE: "...da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral..."; o ato que nomeou LETICIA DELLA FLORA do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, ONDE SE LÊ: "para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CPC-04, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral...", LEIA-SE: "... para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de maio de 2020

Processo: 00220-00001133/2020-98. Interessada: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA DEL CARPIO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA DEL CARPIO, matrícula 37.716-3, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretária Executiva, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL